



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 167 /95

APROVA A ASSINATURA DO CONVÊNIO N° 1678/94/SEAM/PADEM, CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS (SEAM), E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o convênio nº 1678/94/SEAM/PADEM, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM) e o Município de Indianópolis, visando o repasse de recursos financeiros, constantes do programa — PADEM, a serem aplicados na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG ,

27 de março de 1995

Aprovado em 20/4/95
per unanimidade
Presidente da Câmara

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O projeto de Lei em pauta, tem como finalidade, referendar a assinatura do convênio nº 1678/94/SEAM/PADEM, firmado pelo Município, com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.

Como é de conhecimento dos ilustres Vereadores, tudo temos feito para dotar nossa cidade, de infra-estrutura, que viabilize, uma melhora da qualidade de vida de nossa população.

Diante dessa necessidade, solicitamos, a diversos órgãos do Governo Federal e Estadual, recursos financeiros, que nos propiciasse meios, de realizar esta obra, fato que, se concretizou com a assinatura do presente convênio, onde, fomos contemplados com a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor que nos garantirá asfaltar praticamente todas as ruas da cidade.

Certos de contar com a atenção e consideração dos ilustres Vereadores na aprovação desta matéria, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL